

Nr. do Registro

Ficha

510

1

Data

08 de outubro de 1980

Serviço Registral de Ouvidor - GO

Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira

Oficiala Interina - Portaria 12/2019-DF

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: UM (1) LOTE DE TERRENO URBANO para construção, sem benfeitorias, com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625,00M²) ou seja o equivalente as medidas de doze metros e meio (12,50m) ou seja o equivalente as medidas de doze metros e meio (12,50m.) de frente, e igual medidas aos fundos, por cinquenta (50,00m.) metros de cada lados, situado à Avenida Governador Irapuan da Costa Júnior s/nº nesta cidade de Ouvidor, Estado de Goiás, que confronta a frente para a dita Avenida Governador Irapuan da Costa Júnior s/nº em seus demais lados confronta com os próprios outorgantes vendedores. Havido por Divisão e Partilha Amigável dos bens ficados por falecimento de José Eliseu da Silva, conforme Escritura Pública de Divisão e Partilha Amigável dos bens ficados por falecimento de José Eliseu da Silva, conforme Escritura Pública de Divisão e Partilha Amigável, lavrada nesta Notas às fls. 49/64, do livro nº 20, em 15/01/1980. **PROPRIETARIO: GERCIANO HORÁCIO DA SILVA**, brasileiro, fazendeiro, portador da C.I. nº 69.539-SIC-GO e CPF sob nº 015.379.541-72, e sua mulher Da. Maria Aparecida da Silva, brasileira, do lar,, portadora do Título de Eleitor nº 1.208 - 8ª Zona-Goiás, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Ouvidor, Avenida Governador Irapuan da Costa Júnior nº 1.290. **REGISTRO ANTERIOR:** nº R-1-435, do Livro 2-A Registro Geral às fls. 247, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ouvidor, 08 de outubro de 1980. Eu Antinarbes Amorim Fonseca, subscrevo e assino. (a) **ANTINARBES AMORIM FONSECA.**

Helena Oliveira Oficiala Interina

R-1-510 - Ouvidor, 08 de outubro de 1980. Nos termos da Escrituras Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº21 às fls. 013/14, em 08 de outubro de 1980, consta que **ALCEBÍADES TAVARES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 3.469.128-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 135.142.968-04, casado em regime de comunhão de bens com Da. Valga Vaz da Silva, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Herculano de Freitas nº 227, em Ribeirão Preto, São Paulo, adquiriu o imóvel constante na presente matrícula, por compra feita a **GERCIANO HORÁCIO DA SILVA**, e sua esposa **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ambos já anteriormente qualificados. Pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ouvidor, 08 de outubro de 1980. Eu Antinarbes Amorim Fonseca, substituto, conforme Ato Administrativo nº 02/80, o subscrevo e assino. (a) Antinarbes Amorim Fonseca.

Helena Oliveira Oficiala Interina

AV-2-510 - Ouvidor, 30 de junho de 1993. Conforme Decreto nº 66 de 22-06-1993, foi desmembrada a área de 312,50M², situado na Avenida Gov. Irapuan da Costa Júnior, s/nº, nesta cidade de Ouvidor, Goiás, e vendida ao sr. José Ribeiro da Silva, conforme escritura de compra e venda registrada sob nº R-1-1677 fls. 245 do Livro 2-F Registro Geral deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Helena Maria Torquato Oliveira - Sub-Oficiala.

R-3-510 - Ouvidor, 30 de junho de 1993. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício deste Cartório, no livro nº 40 às fls. 111/112, aos 23 de junho de 1993, consta que o sr. **VALTO VAZ DOS REIS**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.526.944-SSP/SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com a sra. Diva Tereza Roncari dos Reis, inscritos no CPF sob nº 542.539.428-49, residente e domiciliado na Rua Amparo nº 852, Vila Carvalho, Ribeirão Preto -SP, adquiriu a área remanescente da presente matrícula, situado nas Rua Maria Mesquita Pereira, do lado ímpar, distante 26,00 metros de uma Rua Travessa, sem denominação, nesta cidade de Ouvidor, Goiás, com a área de trezentos e doze metros e meio (312,50M² quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50m. (doze metros e meio) de frente, confrontando com a Rua Maria Mesquita Pereira, igual medida pela linha de fundos, confrontando com propriedade de Jose Ribeiro da Silva, por 25,00m. (vinte e cinco metros) pelo lado direito confrontando com propriedade de Vartecil Antônio da Fonseca e igual medida pelo lado esquerdo confrontando com propriedade de Sebastião Pereira da Silva; por compra feita a **ALCEBÍADES TAVARES DA SILVA**, já anteriormente qualificado e sua mulher sra. **VALGA VAZ DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.665.539-SSP/SP, casados sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 135.142.968-04, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. (a) Helena Maria Torquato Oliveira - Sub-Oficiala.

R-4-510. Ouvidor, 16 de dezembro de 2021. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1.º Ofício de Notas do Distrito Judiciário de Três Ranchos, Comarca de Catalão, Estado de

Helena Oliveira

Nr. do Registro

510

Ficha

1

Data

16 de dezembro de 2021

Serviço Registral de Ouvidor - GO

Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira

Oficiala Interina - Portaria 12/2019-DF

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Goiás, no livro 99, folhas 30, aos 06 de dezembro de 2019, consta que o Sr.º **WILLIAM VAZ RIBEIRO**, brasileiro, agropecuarista, solteiro, não convive em união estável, maior, capaz, natural de Ouvidor/Go, nascido aos 05/03/1972, filho de Vilazito Vaz Ribeiro e Sebastiana Francisca Ribeiro, portador da CI RG n.º 2722073-DGPC/GO e CPF-MF n.º 576.636.101-72, residente e domiciliado à Rua Maria Mesquita, n.º 564, Centro, Ouvidor/Go, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula; por compra feita ao Sr.º **VALTO VAZ DOS REIS e sua esposa**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sem condições. Protocolo: 15009. Emolumentos R\$ 616,42 + Fundos Judiciários R\$ 246,56 + Taxas Estaduais R\$ 15,62 + ISSQN R\$ 30,83. Selo Digital n.º 03982112165192409640000. O Referido é verdade e dou fé.

Helena Maria Torquato Oliveira
Oficiala Interina.

AV-5-510. Ouvidor, 10 de janeiro de 2022. Conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Ouvidor, Estado de Goiás, em 04/01/2022, consta que o Sr.º **WILLIAM VAZ RIBEIRO**, já qualificado, requereu e obteve licença de levantamento e término de um prédio residencial, situado nesta cidade de Ouvidor-GO, na Rua Maria Mesquita Pereira, n.º 544, Centro, com a área construída de **178,33m²** (cento e setenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados). Com orçamento total no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Conforme consta no Cadastro Imobiliário deste Município: Código Bic 3451, Inscrição Cadastral 001.006.0007.0099.0001 de 08/08/2014. Responsável técnico: Engenheiro Civil. Sr.º Claudio Cezar Pereira, CREA-GO 1013474708, ART 1020210294510 registrada em 03/01/2022. Foi apresentada a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, aferição: 90.009.26912/66-001, certifica que consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e não consta débito inscrito em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida às 13:12:14h do dia 05/01/2022, válida até 04/07/2022, código de controle da certidão: FF7B.2305.6349.7F22. Carta de Habite-se n.º 01/2022, emitida em 04/01/2022, de acordo com despacho exarado no processo n.º 28/2022, licenciada pelo alvará de construção n.º 267/2021, expedido em 03/01/2022; arquivadas neste Cartório. Protocolo n.º 15037. Emolumentos R\$ 691,05 + Fundos Judiciários R\$ 276,42 + Taxas Estaduais R\$ 16,33 + ISSQN R\$ 34,56. Selo Digital n.º 03982201053226625430003. O referido é verdade e dou fé.

R-6-510 - Ouvidor, 21 de janeiro de 2022. **EMITENTE: WILLIAM VAZ RIBEIRO**, filho de Sebastiana Francisca Ribeiro e de Vilazito Vaz Ribeiro, brasileiro, pecuarista, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identidade **RG n.º 2722073-DGPC/GO**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 576.636.101-72**, com endereço eletrônico: williamr3459@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Maria Mesquita, n.º 564, Casa, Centro, Ouvidor/Go.: **GARANTIDOR(ES):** O mesmo qualificado, acima, **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, n.º 2235 e 2041, CEP 04543-011, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, n.º 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 14/09/2021, às fls. 325/328 do livro n.º 11.287, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP; **Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 0010290894**, EMITIDA em 19/01/2022.; **Valor do Empréstimo: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**; Alieno Fiduciariamente ao SANTANDER, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 13.465/2017, na qualidade de proprietário, estou ciente e concordo em aliená-lo fiduciariamente, neste ato cedo e transfiro ao propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando a posse direta na forma da Lei. Protocolo n.º 15054. Emolumentos R\$ 2.244,82 + Fundos Judiciários R\$ 897,92 + Taxas Estaduais R\$ 16,33 + ISSQN R\$ 112,24. Selo Digital n.º 03982201215982427540000. O referido é verdade e dou fé.

Helena Maria Torquato Oliveira
Oficiala Interina.

R-7-510 - Ouvidor, 28 de março de 2024. Conforme Requerimento emitido pelo **BANCO SANTANDER S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubstchet, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de proprietário fiduciário do imóvel da presente matrícula, por força da celebração do Contrato de Instrumento de Venda e Compra de Imóvel, financiamento com Garantia Fiduciária e Outras Avenças n.º 0010290894, firmado com o devedor fiduciante, sr. **WILLIAM VAZ RIBEIRO**, já anteriormente qualificado, que seja registrado a consolidação em seu favor com fulcro no § 7º do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. No valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Protocolo n.º 16180. Emolumentos R\$ 3.667,15 + Fundos Judiciários R\$ 779,26 + Taxas Estaduais R\$ 19,82 + ISSQN R\$ 183,35. Selo Digital n.º 03982403282824125430000. O referido é verdade e dou fé.

Helena Maria Torquato Oliveira
Oficiala Interina.

Nr. do Registro

510

Ficha

2

Data

18 de abril de 2024

Serviço Registral de Ouvidor - GO

Bel.^a Helena Maria Torquato

Oficiala Interina - Portaria CGJ-GO 152/2019

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL



AV-8-510 - Ouvidor, 18 de abril de 2024. Conforme requerimento emitido pelo Banco Santander (Brasil S/A), consta que por um lapso o nome do Banco no R-7 acima ficou incorreto, sendo o nome completo é **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. O referido é verdade e dou fé. *Helena Oliveira*

AV-9-510 - Ouvidor, 07 de maio de 2024. Que por um lapso na averbação AV-5, consta o endereço com Rua Maria Mesquita Pereira, sendo que de acordo com a guia de recolhimento do IPTU cita **Rua Maria Mesquita**. O referido é verdade e dou fé. *Helena Oliveira*

CERTIDÃO que de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei n° 6.015 de 31/12/1973, os termos da presente cópia conferem com os constantes da Matrícula n.º 510, Fc. 1, Livro 2 Registro Geral, aqui arquivada. Emolumentos: R\$ 83,32 + Fundo Jud: R\$ 17,70 + Taxa Fud: R\$ 19,22 + ISSQN: R\$ 4,17 = Total: R\$ 124,41. Selo Digital: 03982405025096234420002- <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em test. (*Helena*) da verdade.

Ouvidor/GO, 07 de maio de 2.024.

Helena Oliveira

-Bel.^a Helena Maria Torquato Oliveira
Oficiala Interina



OBSERVAÇÃO:

*LGPD: As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2028 - Lei Geral de Proteção de Dados, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumentos públicos, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.015/73.

*Esta Certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por finalidade a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula supracitada, nos termos do Art. 958 do Código de normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

